

Publicado em 18/09/2016
no Diário de Justiça Eletrônico do
TRE/PI n.º 184 pág. 4-7, 29-37
Walter de Azevedo



TRE-PI
Fls. _____

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 339, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227-24.2016.6.18.0000 – CLASSE 26. ORIGEM:
TERESINA – PI

Requerente: Coordenadoria de Eleições Informatizadas – COELEI

Relator: Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho.

REGULAMENTA O RECOLHIMENTO, A
TRANSMISSÃO E A TOTALIZAÇÃO DO RE-
SULTADO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE
2016.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 96, I, “b”, da CF c/c art. 15, IX, XV e XXXII, da Resolução TRE/PI nº 107, de 04 de julho de 2005 (Regimento Interno) e o disposto no art. 128, §§ 1º e 2º, da Resolução TSE nº 23.456, de 15 de dezembro de 2015, e

Considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.456/2015, Título II, da Apuração e Totalização das Eleições, Capítulo IV, da Totalização das Eleições;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a logística de recolhimento das mídias de resultado das urnas e dar celeridade à transmissão dos dados de votação;

Considerando que o Tribunal Regional Eleitoral poderá instalar pontos de transmissão distintos do local de funcionamento da Junta Eleitoral, de acordo com as necessidades específicas;

Considerando as distâncias entre o município Sede de Zona Eleitoral, Termos Judiciários e localidades de difícil acesso, frente à necessidade de conferir celeridade à transmissão dos resultados decorrentes da votação pelo sistema eletrônico;

Considerando, finalmente, que, na transmissão remota de dados gravados em seção eleitoral, a partir de pontos de transmissão previamente definidos pelo Tribunal Regional Eleitoral, serão observados e adotados os mesmos procedimentos de publicidade, segurança e fiscalização adotados nas Juntas Eleitorais;



TRE-PI Fis. _____ _____

Processo Administrativo nº 227-24.2016.6.18.0000 – Classe 26

RESOLVE:

DOS LOCAIS DE TRANSMISSÃO

Art. 1º Fica autorizada, nas Eleições Municipais de 2016, a recepção e a transmissão de dados contidos nas memórias de resultados das urnas eletrônicas, a partir de pontos de transmissão distintos do local de funcionamento da Junta Eleitoral, consoante o Anexo Único da presente Resolução.

Parágrafo único. A comunicação de dados com a rede da Justiça Eleitoral a partir dos pontos de transmissão será viabilizada por meio das seguintes tecnologias:

I – conexão via satélite por meio de Sistemas Móveis de Transmissão de Voz e Dados via Satélite (SMSat), nos municípios com locais de difícil acesso e sem infraestrutura de comunicação, utilizando-se equipamentos BGAN (*Broadband Global Area Network*) e microcomputadores de posse da Justiça Eleitoral e interligados a sua rede de comunicação de dados por enlace de dados via satélite;

II – conexão via VPN (*virtual private network* - rede privativa de dados) – nos locais de votação onde houver disponibilidade de internet, utilizando-se microcomputadores de posse da Justiça Eleitoral que serão conectados a sua rede de comunicação de dados por meio de rede privativa de dados com uso da internet do local de transmissão, por meio do sistema de transmissão denominado JE-Connect.

Art. 2º Os pontos de transmissão remotos com conexão via satélite (SMSat) serão instalados nos locais de votação constantes do Anexo Único da presente resolução, os quais foram previamente indicados pelos respectivos Juízes Eleitorais.

Parágrafo único. A relação das localidades onde serão instalados os pontos de transmissão remotos, após homologada pelo Tribunal Regional Eleitoral, poderá ser alterada por meio de Portaria da Presidência deste Tribunal, em face de motivo superveniente a ser apresentado pelo Juiz Eleitoral. ✓

Art. 3º O uso da tecnologia de conexão via VPN ocorrerá nos locais de votação onde houver disponibilidade de internet.

§ 1º Fica facultada a utilização de internet móvel 3G/4G quando disponível na localidade.



Processo Administrativo nº 227-24.2016.6.18.0000 – Classe 26

§ 2º Caberá ao Juiz Eleitoral requisitar ao órgão ou entidade o laboratório de informática do local de votação a que se refere o *caput* e o respectivo técnico responsável pelo ambiente.

§ 3º Poderá a Presidência do Tribunal firmar parceria com órgãos da Administração Pública Estadual, que disponham de rede de comunicação de dados com abrangência nos municípios da respectiva unidade da federação.

Art. 4º Os técnicos designados para atuação nos pontos de transmissão remotos receberão treinamento oferecido pela Secretaria de Tecnologia da Informação para a operação dos sistemas de transmissão dos arquivos das urnas eletrônicas.

§ 1º A seleção dos técnicos para operação dos sistemas de transmissão a partir dos pontos remotos, que compõem o Anexo Único da presente resolução, deverá ser homologada pela STI, que avaliará se o candidato apresenta capacidade técnica para desenvolver a atividade para a qual foi designado.

§ 2º A indicação do nome do técnico deverá ser acompanhada de apresentação de *curriculum vitae* para análise da STI.

§ 3º Fica facultado aos Cartórios Eleitorais, em situações excepcionais devidamente justificadas, requisitar e capacitar colaboradores para auxiliarem na transmissão dos resultados de que trata a presente resolução, dando a devida publicidade.

Art. 5º Na impossibilidade da transmissão do resultado a partir do ponto indicado, por falhas de gravação nas mídias de resultado, o técnico designado poderá usar o sistema recuperador de dados (RED) para extração de dados da urna, exceto nos casos em que, para a geração da nova mídia de resultado, seja necessária a utilização do Sistema de Apuração (SA).

Parágrafo único. Caso não seja possível a realização do procedimento descrito no *caput* deste artigo, o técnico responsável deverá comunicar imediatamente o fato ao Juiz Eleitoral e providenciar a remessa da urna e da memória de resultado de votação à respectiva Junta Eleitoral, por intermédio de portador devidamente nomeado e pelo meio de transporte mais rápido, para que a Junta Eleitoral adote as providências legais com vista à geração de uma nova mídia de resultado e o devido encaminhamento para a totalização.

Art. 6º O Presidente da Junta Eleitoral deverá dar ampla divulgação dos locais onde serão fixados os pontos de transmissões remotos, obedecendo ao que segue:



TRE-PI Fls. _____ _____

Processo Administrativo nº 227-24.2016.6.18.0000 – Classe 26

I – deverão constar os nomes dos locais de transmissão com respectivos endereços;

II – a relação com o nome dos locais deverá conter o número das seções e o nome do técnico responsável pelo procedimento, a fim de que seja garantido o amplo direito de fiscalização dos trabalhos de transmissão remota de dados pelos candidatos, Partidos Políticos, Coligações, OAB e Ministério Público, de acordo com a legislação vigente.

Art. 7º Na hipótese de um local de votação ficar próximo de um ponto de transmissão remoto compreendido na jurisdição de outra Zona Eleitoral, fica autorizado o Juiz Eleitoral a utilizar-se do ponto de transmissão da zona eleitoral contígua, desde que haja prévia comunicação entre os respectivos magistrados e que seja dada publicidade da medida adotada.

Parágrafo único. Ocorrendo a situação descrita no *caput* deste artigo, o Juiz Eleitoral responsável pelo local de votação deverá comunicar o fato ao Magistrado responsável pelo ponto de transmissão, informando as seções eleitorais que devem ser dali transmitidas.

RECOLHIMENTO DOS BOLETINS DE URNA

Art. 8º O Juiz Eleitoral deverá priorizar o recolhimento das mídias de resultados, boletins de urna, zerésimas e respectivas atas para os pontos de transmissão da Zona Eleitoral, consoante logística a ser elaborada pelo respectivo Cartório Eleitoral.

Art. 9º Para agilizar o recolhimento do material de que trata o art. 8º, a Justiça Eleitoral poderá contratar pessoas ou requisitar servidores que não apresentem os impedimentos legais mencionados no art. 11 da Resolução TSE nº 23.456/2015, para atuarem no apoio logístico para recolhimento do material de eleição diretamente dos locais de votação para os pontos de transmissão indicados.

§ 1º O Cartório Eleitoral informará ao presidente de seção o nome da pessoa que será responsável pelo recolhimento da memória de resultado, das vias do boletim de urna, da zerésima e da respectiva ata, bem como de outros documentos necessários ao funcionamento da seção.

§ 2º Caberá ao presidente da mesa receptora de votos acondicionar o material em envelope próprio que será lacrado e rubricado pelos integrantes da mesa receptora de votos, pelos fiscais de partidos e pelos presentes que desejarem.



Processo Administrativo nº 227-24.2016.6.18.0000 – Classe 26

§ 3º A pessoa designada pelo Cartório Eleitoral, identificada com crachá assinado pelo Presidente da Junta Eleitoral, fará o recolhimento dos itens de que trata o § 2º, mediante recibo.

Art. 10. Para garantir a publicidade do procedimento, o Cartório Eleitoral deverá publicar, até 5 (cinco) dias antes da eleição, a relação da equipe que trabalhará no recolhimento do material de que trata o *caput* do art. 8º, indicando a rota de atuação de cada integrante da equipe de transmissão de dados fora da Junta Eleitoral.

§ 1º Os Partidos Políticos, a OAB e o Ministério Público poderão impugnar o nome dos integrantes de que trata o *caput* deste artigo, no prazo de dois dias, a contar da publicação, devendo justificar o motivo da recusa do nome do indicado.

§ 2º Caberá ao Juiz Eleitoral avaliar o motivo da impugnação e, se for o caso, determinar a substituição da pessoa indicada no prazo de dois dias.

TRANSMISSÃO DOS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES

Art. 11. À medida que as mídias de resultado forem entregues nos pontos de transmissão, a Junta Eleitoral ou o seu representante deverá determinar a imediata transmissão do arquivo por meio do sistema transportador, observando os requisitos legais de conferência do material de que trata o art. 8º desta Resolução.

Parágrafo único. Fica vedado à Junta Eleitoral ou ao seu representante condicionar a transmissão dos boletins de urna a quaisquer das hipóteses abaixo elencadas:

I – à chegada de todas as mídias de resultados da Zona Eleitoral, do município ou do local de votação;

II – ao recolhimento da respectiva urna eletrônica, salvo se houver necessidade de regerar a mídia de resultado;

III – à conclusão da conferência dos materiais que não têm relação com o resultado do pleito;

IV – a qualquer outro motivo que não venha a comprometer a segurança do pleito.

Art. 12. Na hipótese de falha na leitura da mídia de resultado e caso a urna eletrônica ainda não esteja disponível na Junta Eleitoral para geração de



TRE-PI Fls. _____ _____

Processo Administrativo nº 227-24.2016.6.18.0000 – Classe 26

nova mídia, o Juiz Eleitoral poderá determinar a digitação, em nova urna, dos dados constantes do boletim de urna, por meio do Sistema de Apuração (SA).

VOTAÇÃO MANUAL

Art. 13. Na hipótese de falha na urna eletrônica que impossibilite a continuação da votação eletrônica, sendo necessária a utilização de cédulas impressas, a Zona Eleitoral deverá adotar os seguintes procedimentos para garantir a celeridade da apuração e da totalização das eleições:

I – convocar a Junta Eleitoral para se fazer presente no local de apuração até as 17 horas do dia da eleição;

II – preparar o ambiente para o uso do Sistema de Apuração – SA, de modo que esteja devidamente preparado até as 17 horas do dia do respectivo pleito;

III – determinar o imediato recolhimento da urna eletrônica e da urna de lona da respectiva seção eleitoral, tão logo os trabalhos na referida seção sejam concluídos;

IV – priorizar o trabalho de apuração das seções, cuja votação foi realizada por meio de cédulas, independentemente da conclusão do trabalho de totalização das demais seções da Zona Eleitoral;

V – recuperar os dados existentes na urna eletrônica com o uso do Sistema Recuperador de Dados - RED;

VI – fazer a junção dos resultados obtidos na urna eletrônica e na urna de lona para fins de totalização;

VII – emitir em duas vias obrigatórias e até quinze vias adicionais o boletim de urna, colher a assinatura do Presidente e demais componentes da Junta Eleitoral e, se presentes, dos fiscais dos partidos políticos e das coligações e do representante do Ministério Público.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em Teresina (PI), 16 de setembro de 2016.

DESEMBARGADOR JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Presidente do TRE-PI




TRE-PI
Fls. _____

Processo Administrativo nº 227-24.2016.6.18.0000 – Classe 26

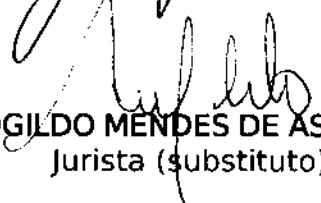

DESEMBARGADOR EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do TRE-PI


JUIZ GERALDO MAGELA E SILVA MENESES
Juiz Federal


JUIZ AGRIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Jurista


JUÍZA MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO
Juíza de Direito


JUIZ ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA
Juiz de Direito


JUIZ ASTROGILDO MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO
Jurista (substituto)


DOUTOR ISRAEL GONÇALVES SANTOS SILVA
Procurador Regional Eleitoral



TRE-PI Fls. _____ _____

Processo Administrativo nº 227-24.2016.6.18.0000 – Classe 26

RELATÓRIO

O SENHOR DESEMBARGADOR JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO (RELATOR): Senhor Vice-Presidente, Senhores Membros desta Egrégia Corte, Senhor Procurador Regional Eleitoral, Senhores advogados e demais pessoas presentes,

Trata-se de proposta de Resolução apresentada pela Coordenadoria de Eleições Informatizadas – COELEI, que regulamenta o funcionamento dos pontos de transmissão de resultado das Eleições Municipais de 2016, no âmbito deste Regional.

Às fls. 02/03, a Coordenadora de Eleições Informatizadas apresenta exposição de motivos, ressaltando que o normativo que se pretende aprovar foi elaborado em observância ao disposto na Resolução TSE nº 23.456/2015.

A Secretaria de Tecnologia da Informação, às fls. 63/63-v, constatando a necessidade de regulamentação da matéria, apresenta minuta de Resolução às fls. 57-v/60.

À fl. 64, parecer da Diretoria-Geral deste Regional, em que considera a minuta de Resolução apresentada apta a ser aprovada.

Instado a se pronunciar, o Ministério Público Eleitoral, à fl. 69, igualmente manifesta-se pela aprovação da minuta e sua regular conversão em instrumento definitivo, uma vez que foram guardados os requisitos técnicos e regimentais exigidos.

É o relatório.



TRE-PI
Fls. _____

Processo Administrativo nº 227-24.2016.6.18.0000 – Classe 26

V O T O

**O SENHOR DESEMBARGADOR JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
(RELATOR):**

Conforme se infere da leitura da minuta de Resolução *sub examine*, o intuito é uniformizar os procedimentos de Apuração e Totalização das Eleições, com o emprego da tecnologia e dos suportes técnicos disponíveis.

Tal procedimento objetiva promover celeridade na tramitação do resultado do processo de votação, mediante a utilização de tecnologias de comunicação de dados diversos que viabilizem a comunicação com a Justiça Eleitoral, de acordo com as necessidades específicas de cada local indicado.

Examinando a minuta de Resolução acostada às fls. 57-v/60, verifica-se que o disciplinamento dos procedimentos de recolhimento, de transmissão e de totalização do resultado das Eleições 2016 está em consonância com a Resolução TSE nº 23.456/2015 e, portanto, está apta a ser aprovada e convertida em instrumento definitivo.

Ante o exposto, VOTO pela aprovação da minuta de Resolução, determinando sua conversão em instrumento definitivo pela unidade competente.

É o voto.



Processo Administrativo nº 227-24.2016.6.18.0000 – Classe 26ª

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 339, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

Zona	Município	Ponto de Transmissão	Tecnologia
1ª	TERESINA	ESCOLA MUNICIPAL GOV. CHAGAS RODRIGUES	VPN
1ª	TERESINA	ESCOLA MUNICIPAL MARIANO ALVES DE CARVALHO	VPN
1ª	TERESINA	JUNTA APURADORA DA 1ª ZONA ELEITORAL	MPLS
1ª	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR AFONSO MAFRENSE	VPN
1ª	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR CRISTINO CASTELO BRANCO	VPN
1ª	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR EDGARD TITO	VPN
1ª	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR ERMELINDA DE CASTRO	VPN
1ª	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR JOEL RIBEIRO	VPN
1ª	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR PEQUENA RUBIM	VPN
2ª	TERESINA	COLEGIO ESTADUAL LOURIVAL PARENTE	VPN
2ª	TERESINA	COLEGIO PREMEN NORTE(ESC.TEC.EST.PREF.JOAO MENDES O. DE MELO)	VPN
2ª	TERESINA	CURSOS ESPECÍFICOS PARA VESTIBULARES - CEV	VPN
2ª	TERESINA	JUNTA APURADORA DA 2ª ZONA ELEITORAL	MPLS
2ª	TERESINA	PREMEN ZONA SUL	VPN
2ª	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ CARLOS	VPN
2ª	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR LUCÍDIO PORTELA	VPN
3ª	PARNAÍBA	SEDE DA 3ª ZONA ELEITORAL	MPLS
4ª	ILHA GRANDE	UNIDADE ESCOLAR MAROCAS LIMA	VPN/CT
4ª	PARNAÍBA	SEDE DA 4ª ZONA ELEITORAL	MPLS
5ª	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	ESCOLA MUNICIPAL ALDEMAR CARMO	VPN/CT
5ª	COLÔNIA DO PIAUÍ	GINÁSIO DR. JOSÉ GUSMÃO	VPN/CT
5ª	OEIRAS	SEDE DA 5ª ZONA ELEITORAL	MPLS
5ª	SANTA ROSA DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR DOM EDILBERTO	VPN/CT
5ª	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	GRUPO ESCOLAR MARIO COELHO	VPN/CT
5ª	SÃO JOÃO DA VARJOTA	GINÁSIO SÃO JOÃO BATISTA	VPN/CT

A

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Processo Administrativo nº 227-24.2016.6.18.0000 – Classe 26ª

5ª	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	GRUPO ESCOLAR MIGUEL MARINHO	VPN/CT
6ª	BARRAS	SEDE DA 6ª ZONA ELEITORAL	MPLS
6ª	BOA HORA	UNIDADE ESCOLAR CECILIA COELHO DE RESENDE	VPN
6ª	CABECEIRAS DO PIAUÍ	U. E. ATILA LIRA	VPN
7ª	CAMPO MAIOR	ESCOLA MUNICIPAL DO BREJINHO	BGAN
7ª	CAMPO MAIOR	SEDE DA 7ª ZONA ELEITORAL	MPLS
7ª	SIGEFREDO PACHECO	GRUPO ESCOLAR MANOEL PEREIRA DOS REIS	BGAN
8ª	AMARANTE	SEDE DA 8ª ZONA ELEITORAL	MPLS
9ª	FLORIANO	SEDE DA 9ª ZONA ELEITORAL	MPLS
10ª	PICOS	SEDE DA 10ª ZONA ELEITORAL	MPLS
11	BRASILEIRA	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA	VPN
11	BRASILEIRA	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM CAETANO DE BRITO	BGAN
11	PIRIPIRI	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO NUNES	VPN
11	PIRIPIRI	ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO JOSÉ DA SILVA	VPN
11	PIRIPIRI	SEDE DA 11ª ZONA ELEITORAL	MPLS
12ª	DOMINGOS MOURÃO	GRUPO ESCOLAR DA CACHOEIRINHA	BGAN
12ª	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	UNIDADE ESCOLAR ARTUR GONÇALVES	VPN
12ª	MILTON BRANDÃO	UNIDADE ESCOLAR DIOGO DA SILVA	VPN
12ª	PEDRO II	SEDE DA 12ª ZONA ELEITORAL	MPLS
13ª	CORONEL JOSÉ DIAS	UNIDADE ESCOLAR RAQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	VPN
13ª	DOM INOCÊNCIO	CÂMARA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO	BGAN
13ª	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	UE IRACEMA VIEIRA RAMOS	VPN
13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO	SEDE DA 13ª ZONA ELEITORAL	MPLS
14ª	URUÇUI	SEDE DA 14ª ZONA ELEITORAL	MPLS
14ª	URUÇUI	UNIDADE ESCOLAR ALICE ALMEIDA-ASSENTAMENTO FLORES	VPN/CT

19

TRACAY



Handwritten signatures and initials



Processo Administrativo nº 227-24.2016.6.18.0000 – Classe 26ª

14ª	URUÇUI	UNIDADE ESCOLAR HESÍDIO DE SOUSA BENVINDO-POV B FUNDA	BGAN
14ª	URUÇUI	UNIDADE ESCOLAR HESÍDIO BENVINDO-COM NOVA SANTA ROSA	BGAN
15ª	BOM JESUS	SEDE DA 15ª ZONA ELEITORAL	MPLS
15ª	CURRAIS	BUNGE DA LOCALIDADE DE LARANJEIRA	BGAN
15ª	REDEÇÃO DO GURGUÉIA	FÓRUM DA COMARCA DE REDEÇÃO DO GURGUEIA	VPN
16ª	LAGOA ALEGRE	UNIDADE ESCOLAR ALFREDO DA SILVA COSTA	VPN
16ª	UNIÃO	SEDE DA 16ª ZONA ELEITORAL	MPLS
17ª	MIGUEL ALVES	SEDE DA 17ª ZONA ELEITORAL	MPLS
18ª	LAGOA DO SÍTIO	UNIDADE ESCOLAR MARIANO RABELO DE SEPULVIDA	VPN/CT
18ª	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR CHAGAS RODRIGUES	VPN/CT
18ª	VALENÇA DO PIAUÍ	SEDE DA 18ª ZONA ELEITORAL	MPLS
19ª	JAICÓS	SEDE DA 19ª ZONA ELEITORAL	MPLS
20ª	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	TELE-CENTRO	VPN/CT
20ª	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	UNIDADE ESCOLAR JOÃO DE DEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	VPN/CT
20ª	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	VPN/CT
20ª	NOVA SANTA RITA	UNIDADE ESCOLAR TIMOTEO BARROSO LEAL	VPN
20ª	PEDRO LAURENTINO	UNIDADE ESCOLAR PROF. MARIA BERONIZIA DE SOUSA	VPN/CT
20ª	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SEDE DA 20ª ZONA ELEITORAL	MPLS
21ª	PIRACURUCA	SEDE DA 21ª ZONA ELEITORAL	MPLS
21ª	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO	VPN/CT
21ª	SÃO JOSÉ DO DIVINO	UNIDADE ESCOLAR PEDRO MACHADO DE CERQUEIRA	VPN
22ª	CORRENTE	SEDE DA 22ª ZONA ELEITORAL	MPLS
23ª	SANTA FILOMENA	SEDE DA 23ª ZONA ELEITORAL	MPLS



Processo Administrativo nº 227-24.2016.6.18.0000 – Classe 26ª

23ª	SANTA FILOMENA	U.E. SANTA FÉ	BGAN
23ª	SANTA FILOMENA	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL ALDEINHA	BGAN
23ª	SANTA FILOMENA	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL BREJO DAS MENINAS	BGAN
24ª	JOSÉ DE FREITAS	FÓRUM JUIZ ALBERTO VERAS	MPLS
25ª	CANAVIEIRA	UNIDADE ESCOLAR MARIANO ROBERTO	VPN/CT
25ª	JERUMENHA	SEDE DA 25ª ZONA ELEITORAL	MPLS
26ª	PARNAGUÁ	SEDE DA 26ª ZONA ELEITORAL	MPLS
26ª	RIACHO FRIO	POSTO DE SAÚDE CHAPADA DOS COCOS	BGAN
26ª	RIACHO FRIO	PREFEITURA MUNICIPAL	VPN
27ª	JOCA MARQUES	UNIDADE ESCOLAR LÊDA NAPOLEÃO	VPN
27ª	LUZILÂNDIA	SEDE DA 27ª ZONA ELEITORAL	MPLS
27ª	MADEIRO	UNIDADE ESCOLAR SANTA TERESINA	VPN
28ª	BERTOLÍNIA	SEDE DA 28ª ZONA ELEITORAL	MPLS
28ª	SEBASTIÃO LEAL	UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO TAMBORIL	BGAN
29ª	ALAGOINHA DO PIAUÍ	PRÉDIO DO ANTIGO FÓRUM DE ALAGOINHA DO PIAUÍ	VPN/CT
29ª	PIO IX	SEDE DA 29ª ZONA ELEITORAL	MPLS
30ª	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	SEDE DA 30ª ZONA ELEITORAL	MPLS
31ª	PALMEIRAIS	SEDE DA 31ª ZONA ELEITORAL	MPLS
32ª	ALTOS	SEDE DA 32ª ZONA ELEITORAL	MPLS
33ª	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	GINÁSIO TEREZINHA DE JESUS MARQUES RABELO	VPN
33ª	BURITI DOS LOPES	SEDE DA 33ª ZONA ELEITORAL	MPLS
33ª	CARAÚBAS DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR ADRIAO PORTELA	VPN
33ª	CAXINGÓ	UNIDADE ESCOLAR FELIPE NERY MACHADO	VPN/CT
34ª	BURITI DOS MONTES	UNIDADE ESCOLAR GONÇALO FURTADO DE MENDONÇA	BGAN
34ª	BURITI DOS MONTES	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL TIA DECA	VPN/CT
34ª	BURITI DOS MONTES	UNIDADE ESCOLAR SEBASTIÃO MARREIROS	BGAN
34ª	CASTELO DO PIAUÍ	SEDE DA 34ª ZONA ELEITORAL	MPLS



Processo Administrativo nº 227-24.2016.6.18.0000 – Classe 26ª

34ª	JUAZEIRO DO PIAUÍ	INSTITUTO MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO DE ANDRADE	VPN/CT
34ª	JUAZEIRO DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR ANTÔNIO PEREIRA GOMES	BGAN
34ª	SÃO JOÃO DA SERRA	UNIDADE ESCOLAR UBIRACI CARVALHO	VPN/CT
35ª	BARREIRAS DO PIAUÍ	PREFEITURA MUNICIPAL	VPN/CT
35ª	GILBUÉS	ESCOLA MUNICIPAL SALUSTIANO COIMBRA	BGAN
35ª	GILBUÉS	ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA	BGAN
35ª	GILBUÉS	SEDE DA 35ª ZONA ELEITORAL	MPLS
35ª	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO	VPN
36ª	BREJO DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR GENOVEVA CRONEMBERGER	VPN
36ª	CANTO DO BURITI	SEDE DA 36ª ZONA ELEITORAL	MPLS
36ª	PAJEU DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR CIPRIANO VIEIRA DE SÁ	VPN/CT
36ª	TAMBORIL DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR MATEUS VALENTE	VPN
37ª	ISAÍAS COELHO	UNIDADE ESCOLAR LAURO COELHO FERREIRA	VPN/CT
37ª	SIMPLÍCIO MENDES	SEDE DA 37ª ZONA ELEITORAL	MPLS
38ª	BETÂNIA DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR MARIA NATIVIDADE	VPN/CT
38ª	JACOBINA DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR SEVERO ROCHA	VPN
38ª	PAULISTANA	SEDE DA 38ª ZONA ELEITORAL	MPLS
38ª	QUEIMADA NOVA	UNIDADE ESCOLAR PADRE TEIXEIRA	VPN/CT
39ª	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR SEBASTIÃO ALVES DOS REIS	VPN
39ª	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL DA ILHA	BGAN
39ª	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	SEDE DA 39ª ZONA ELEITORAL	MPLS
40ª	ALÉGRETE DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL JUCENEUDA MAIA	VPN/CT
40ª	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR VALDEMAR DE MOURA SANTOS	VPN/CT
40ª	FRONTEIRAS	SEDE DA 40ª ZONA ELEITORAL	MPLS

A

Francisco

10

4



Processo Administrativo nº 227-24.2016.6.18.0000 – Classe 26ª

40ª	SÃO JULIÃO	UNIDADE ESCOLAR APRIGIO PEREIRA BEZERRA	VPN
41ª	ESPERANTINA	SEDE DA 41ª ZONA ELEITORAL	MPLS
41ª	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS	VPN
42ª	ALTO LONGÁ	SEDE DA 42ª ZONA ELEITORAL	MPLS
43ª	REGENERAÇÃO	SEDE DA 43ª ZONA ELEITORAL	MPLS
44ª	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA PEREIRA DE CASTRO	VPN/CT
44ª	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	ESCOLA PRIMARIA DE ALMECEGAS	VPN/CT
44ª	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	ESCOLA PRIMARIA DE FORMOSA	BGAN
44ª	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	ESCOLA SÃO BRAZ - CAMBAÚBA	VPN/CT
44ª	RIBEIRO GONÇALVES	ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ II	BGAN
44ª	RIBEIRO GONÇALVES	ESCOLA PRIMÁRIA TRANQUEIRA – BOA VISTA	BGAN
44ª	RIBEIRO GONÇALVES	SEDE DA 44ª ZONA ELEITORAL	MPLS
45ª	BATALHA	ESCOLA RURAL DE VITORIA DE BAIXO	VPN/CT
45ª	BATALHA	SEDE DA 45ª ZONA ELEITORAL	MPLS
46ª	GUADALUPE	SEDE DA 46ª ZONA ELEITORAL	MPLS
47ª	BENEDITINOS	SEDE DA 47ª ZONA ELEITORAL	MPLS
48ª	ELESBÃO VELOSO	SEDE DA 48ª ZONA ELEITORAL	MPLS
49ª	PORTO	SEDE DA 49ª ZONA ELEITORAL	MPLS
50ª	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	SEDE DA 50ª ZONA ELEITORAL	MPLS
50ª	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR PROF. VICENTE GUALBERTO	VPN/CT
51ª	CURIMATÁ	SEDE DA 51ª ZONA ELEITORAL	MPLS
51ª	JULIO BORGES	UNIDADE ESCOLAR BENEDITO OLIVEIRA	VPN/CT
51ª	JULIO BORGES	UNIDADE ESCOLAR FLORENTINO CAMELO	BGAN
52ª	ÁGUA BRANCA	SEDE DA 52ª ZONA ELEITORAL	MPLS



Processo Administrativo nº 227-24.2016.6.18.0000 – Classe 26ª

52ª	BARRO DURO	UNIDADE ESCOLAR NOÊMIA DO CARMO SANTANA	VPN
52ª	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	GRUPO ESCOLAR CAIÇARAS	BGAN
53ª	COCAL	SEDE DA 53ª ZONA ELEITORAL	MPLS
54ª	DEMerval LOBÃO	SEDE DA 54ª ZONA ELEITORAL	MPLS
55ª	PIMENTEIRAS	SEDE DA 55ª ZONA ELEITORAL	MPLS
55ª	PIMENTEIRAS	UNIDADE ESCOLAR ANGICAL	BGAN
55ª	PIMENTEIRAS	UNIDADE ESCOLAR ANTÔNIO PEREIRA	BGAN
56ª	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	GRUPO ESCOLAR BAIXIO DOS BELOS	BGAN
56ª	SIMÕES	ESCOLA PADRE JOSÉ MEDEIROS	BGAN
56ª	SIMÕES	SEDE DA 56ª ZONA ELEITORAL	MPLS
57ª	ITAINÓPOLIS	SEDE DA 57ª ZONA ELEITORAL	MPLS
58ª	CURRALINHOS	POSTO DE SAÚDE ENFERMEIRA DUDU	VPN
58ª	MONSENHOR GIL	SEDE DA 58ª ZONA ELEITORAL	MPLS
59ª	ALVORADA DO GURGUÉIA	UNIDADE ESCOLAR DEOMENES DE SOUSA BENVINDO	BGAN
59ª	CRISTINO CASTRO	SEDE DA 59ª ZONA ELEITORAL	MPLS
59ª	PALMEIRA DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR MIGUEL OLIVEIRA	VPN
59ª	PALMEIRA DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR SEN. PETRÔNIO PORTELA	BGAN
60ª	NAZARÉ DO PIAUÍ	SEDE DA 60ª ZONA ELEITORAL	MPLS
60ª	SÃO JOSÉ DO PEIXE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VPN
61ª	FLORIANO	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL LUÍS CRISPINIANO	BGAN
61ª	FLORIANO	SEDE DA 61ª ZONA ELEITORAL	MPLS
62ª	PICOS	SEDE DA 62ª ZONA ELEITORAL	MPLS
63ª	TERESINA	CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA PARQUE ITARARÉ (ESCOLÃO)	VPN
63ª	TERESINA	ESCOLA MUNICIPAL ALTINA CASTELO BRANCO	VPN
63ª	TERESINA	ESCOLA MUNICIPAL AREOLINO LEÔNICIO DA SILVA - EMALS	VPN
63ª	TERESINA	ESCOLA MUNICIPAL BARJAS NEGRÍ	VPN

197

J. Freyre

10

42



Processo Administrativo nº 227-24.2016.6.18.0000 – Classe 26ª

63ª	TERESINA	ESCOLA MUNICIPAL DA EXTREMA	VPN
63ª	TERESINA	ESCOLA MUNICIPAL LUNALVA COSTA	VPN
63ª	TERESINA	ESCOLA MUNICIPAL O. G. REGO DE CARVALHO	VPN
63ª	TERESINA	ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO	VPN
63ª	TERESINA	IV COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	VPN
63ª	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR ANTONIO DE ALMENDRA FREITAS	VPN
63ª	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR DEPUTADO ATILA LIRA	VPN
63ª	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR DIDÁCIO SILVA	VPN
63ª	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR DOUTOR FONTES IBIAPINA	VPN
63ª	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR MARIA DA CONCEIÇÃO SALOMÉ	VPN
63ª	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR MELVIN JONES	VPN
63ª	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR MODESTINA BEZERRA	VPN
63ª	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR JOCA VIEIRA	VPN
63ª	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR JOSÉ AMÁVEL	VPN
63ª	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR MILTON AGUIAR	VPN
63ª	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR ODYLO DE BRITO RAMOS	VPN
63ª	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR PIRES DE CASTRO	VPN
63ª	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA ADAMIR LEAL	VPN
63ª	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR SANTA INÊS	VPN
64ª	INHUMA	SEDE DA 64ª ZONA ELEITORAL	MPLS
65ª	FRANCISCO SANTOS	SEDE DA 65ª ZONA ELEITORAL	MPLS
65ª	MONSENHOR HIPÓLITO	GRUPO ESCOLAR JUDITE DA SILVA LIMA	VPN
65ª	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL MARIA DE CARVALHO	VPN/CT
66ª	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	SEDE DA 66ª ZONA ELEITORAL	MPLS
67ª	MANOEL EMÍDIO	SEDE DA 67ª ZONA ELEITORAL	MPLS
67ª	MANOEL EMÍDIO	UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO BORGES GONÇALVES	BGAN

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature



Processo Administrativo nº 227-24.2016.6.18.0000 – Classe 26ª

68ª	PADRE MARCOS	SEDE DA 68ª ZONA ELEITORAL	MPLS
69ª	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	SEDE DA 69ª ZONA ELEITORAL	MPLS
70ª	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	SEDE DA 70ª ZONA ELEITORAL	MPLS
71ª	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	GRUPO ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	VPN/CT
71ª	CAPITÃO DE CAMPOS	GRUPO ESCOLAR TIRADENTES	BGAN
71ª	CAPITÃO DE CAMPOS	SEDE DA 71ª ZONA ELEITORAL	MPLS
71ª	COCAL DE TELHA	GRUPO ESCOLAR COSTA E SILVA	VPN
72ª	FLORES DO PIAUÍ	GRUPO ESCOLAR SANTO ANTÔNIO	VPN
72ª	ITAUEIRA	SEDE DA 72ª ZONA ELEITORAL	MPLS
72ª	PAVUSSU	GRUPO ESCOLAR JOSÉ SALUSTIANO DA SILVA	VPN/CT
72ª	RIO GRANDE DO PIAUÍ	GRUPO ESCOLAR RUI BARBOSA	VPN
73ª	SOCORRO DO PIAUÍ	SEDE DA 73ª ZONA ELEITORAL	MPLS
74ª	FRANCINÓPOLIS	SEDE DA 74ª ZONA ELEITORAL	MPLS
75ª	LANDRI SALES	SEDE DA 75ª ZONA ELEITORAL	MPLS
76ª	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	SEDE DA 76ª ZONA ELEITORAL	MPLS
77ª	ARRAIAL	SEDE DA 77ª ZONA ELEITORAL	MPLS
77ª	FRANCISCO AYRES	GRUPO ESCOLAR DOMINGOS ALVES	BGAN
78ª	ANTÔNIO ALMEIDA	SEDE DA 78ª ZONA ELEITORAL	MPLS
78ª	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	GRUPO ESCOLAR RAIMUNDO FERREIRA	VPN/CT
79ª	CARACOL	SEDE DA 79ª ZONA ELEITORAL	MPLS
79ª	GUARIBAS	PRAÇA 12 DE OUTUBRO	BGAN
80ª	MATIAS OLÍMPIO	SEDE DA 80ª ZONA ELEITORAL	MPLS
81ª	CAMPINAS DO PIAUÍ	SEDE DA 81ª ZONA ELEITORAL	MPLS
82ª	VÁRZEA GRANDE	SEDE DA 82ª ZONA ELEITORAL	MPLS

A7 P. Araújo

[Assinatura]

10

[Assinatura]



Processo Administrativo nº 227-24.2016.6.18.0000 – Classe 26ª

83ª	PAES LANDIM	SEDE DA 83ª ZONA ELEITORAL	MPLS
84ª	ANGICAL DO PIAUÍ	SEDE DA 84ª ZONA ELEITORAL	MPLS
85ª	JOAQUIM PIRES	SEDE DA 85ª ZONA ELEITORAL	MPLS
86ª	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	SEDE DA 86ª ZONA ELEITORAL	MPLS
87ª	MARCOS PARENTE	SEDE DA 87ª ZONA ELEITORAL	MPLS
88ª	AVELINO LOPES	SEDE DA 88ª ZONA ELEITORAL	MPLS
88ª	MORRO CABEÇA NO TEMPO	UNIDADE ESCOLAR MORRO CABEÇA NO TEMPO	BGAN
89ª	PIRANGA DO PIAUÍ	SEDE DA 89ª ZONA ELEITORAL	MPLS
90ª	COLÔNIA DO GURGUÉIA	UNIDADE ESCOLAR DOM AVELAR BRANDAO VILELA	VPN/CT
90ª	ELISEU MARTINS	SEDE DA 90ª ZONA ELEITORAL	MPLS
91ª	CAJUEIRO DA PRAIA	UNIDADE ESCOLAR MANOEL RICARDO DE LIMA	VPN/CT
91ª	LUIS CORREIA	SEDE DA 91ª ZONA ELEITORAL	MPLS
91ª	LUIS CORREIA	UNIDADE ESCOLAR DOM PEDRO II	VPN
91ª	LUIS CORREIA	UNIDADE ESCOLAR RITA MIRANDA DE BRITO	BGAN
92ª	AROAZES	CÂMARA MUNICIPAL	MPLS
93ª	BOCAINA	SEDE DA 93ª ZONA ELEITORAL	MPLS
94ª	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	SEDE DA 94ª ZONA ELEITORAL	MPLS
95ª	ANÍSIO DE ABREU	PRÉDIO ESCOLAR LETICIA MACEDO	VPN
95ª	BONFIM DO PIAUÍ	U. E. VITOR XAVIER	VPN
95ª	DIRCEU ARCOVERDE	UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA LUIZA LIMA DE AGUIAR	VPN/CT
95ª	FARTURA DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR AREOLINO FERNANDES BRAGA	VPN/CT
95ª	JUREMA	U. E. ELISABETH RIBEIRO SOARES NEGREIROS	VPN/CT
95ª	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	CAPELA DO SÃO BRAZ	VPN

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Processo Administrativo nº 227-24.2016.6.18.0000 – Classe 26ª

95ª	VARZEA BRANCA	U. E. JOSE MARQUES	VPN/CT
96ª	CAMPO MAIOR	SEDE DA 96ª ZONA ELEITORAL	MPLS
97ª	NAZÁRIA	GRUPO ESCOLAR FRANCISCO ALVES CARVALHO	VPN
97ª	TERESINA	ESC. MUN. DOM HELDER CAMARA	VPN
97ª	TERESINA	ESCOLA MUNICIPAL ANGELIM	VPN
97ª	TERESINA	ESCOLA MUNICIPAL AREIAS	VPN
97ª	TERESINA	FACULDADE SANTO AGOSTINHO	VPN
97ª	TERESINA	INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS - INPM	VPN
97ª	TERESINA	JUNTA APURADORA DA 97ª ZONA ELEITORAL	MPLS
97ª	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR DOMICIO MAGALHAES	VPN
97ª	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR EDGAR NOGUEIRA	VPN
97ª	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR ESTADO DE SÃO PAULO	VPN
97ª	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR MARTINS NAPOLEÃO	VPN
97ª	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR CICERO PORTELA	VPN
97ª	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR PAULO FERRAZ	VPN
97ª	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR SOLANGE VIANA	VPN
97ª	TERESINA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI	VPN
98ª	TERESINA	CEB - CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA GOV. FREITAS NETO-CETI GOV. FREITAS NETO	VPN
98ª	TERESINA	ESCOLA AGRÍCOLA SANTO AFONSO RODRIGUEZ	VPN
98ª	TERESINA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PRADO	VPN
98ª	TERESINA	ESCOLA MUNICIPAL ITAMAR BRITO	VPN
98ª	TERESINA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL PAULO NUNES	VPN
98ª	TERESINA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VÁLTER ALENCAR	VPN
98ª	TERESINA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESA	VPN
98ª	TERESINA	ESCOLA TÉC. EST. GOV. DIRCEU MENDES ARCOVERDE-CEPTI GOV. DIRCEU MENDES ARC	VPN
98ª	TERESINA	IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE REC NATURAIS RENOVÁVEIS	VPN
98ª	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR DARCY ARAÚJO-CETI PROFESSOR DARCY ARAUJO	VPN

M. Araújo

(A)

h

